



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000099/2020 - 09/12/2020 - Processo Nº 022080/2020</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	22/12/2020
Tipo	<b>ATA</b>

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** nº 000099/2020, referente ao Processo nº 022080/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Registramos que as empresas **CREMILDO ROZA DE JESUS - ME** e **FUNERARIA NOVA CANAA LTDA - ME** apresentaram suas documentações no prazo estabelecido em edital, e após análise foi constatado que **FUNERARIA NOVA CANAA LTDA - ME** atendeu ao instrumento convocatório (registramos que a CND Federal da empresa teve validade prorrogada, conforme comprovante anexado ao processo), estando **HABILITADA**, já **CREMILDO ROZA DE JESUS - ME** não apresentou a Certidão de falência, porém ainda dentro do prazo, foi informando a empresa e esta encaminhou via e-mail para a comissão o documento, ressaltamos que por um equívoco, foi informado à empresa que tal documento poderia ser enviado por e-mail, e considerando que foi uma informação passada pelo setor de pregão e que o documento pode ser conferido pela internet, pelos princípios da boa fé e da razoabilidade foi aceito e anexado ao processo, estando **CREMILDO ROZA DE JESUS - ME HABILITADA**. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da **HABILITAÇÃO**, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **CREMILDO ROZA DE JESUS - ME** no lote 1 no valor total de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais) e **FUNERARIA NOVA CANAA LTDA - ME** no lote 2 no valor total de **R\$ 27.180,00** (vinte e sete mil cento e oitenta reais), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) **lote(s)**. O valor total do certame é de **R\$ 125.180,00** cento e vinte e cinco mil cento e oitenta reais. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Karina Costalonga Batista  
Pregoeira Oficial

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio